



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS, consoante autorização do(a) Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa INSTITUTO SÃO FRANCISCO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com INSTITUTO SÃO FRANCISCO, no valor de R\$ 987.325,64 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ULIANÓPOLIS - PA, 17 de Março de 2015


ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INSTITUTO SÃO FRANCISCO.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ULIANÓPOLIS - PA, 17 de Março de 2015


ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

Arcelino Junior Beckman Martins
CPF- 601.217.422-53
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEC. Nº 043/2015-PMU